



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2019.

**OF/GAP-PMI/Nº. 213/2019.**

Ao Exmº. Sr.

**MARIEL DELFINO AMARO**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.**

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Assinado  
digitalmente por  
THIAGO PECANHA  
LOPES:10919812724  
Data: 2019.10.10  
16:35:41 -0300

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Mensagem nº. 158/2019**

**Exmo Sr:  
Marel Delfino Amaro  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão de anulação de dotação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PECANHA  
LOPES:10919812724

Assinado digitalmente  
por THIAGO PECANHA  
LOPES:10919812724  
Data: 2019.10.10  
16:21:31 -0300

**THIAGO PEÇANHA LOPES  
Prefeito de Itapemirim**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº. XXXX/2019**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, com a criação de rubrica específica na Câmara Municipal de Itapemirim no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 3132/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

|                      |             |  |
|----------------------|-------------|--|
| Órgão:               | 001         | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM           |
| Unid. Orçamentária:  | 001         | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM           |
| Função:              | 01          | LEGISLATIVA                              |
| Subfunção:           | 031         | AÇÃO LEGISLATIVA                         |
| Programa:            | 001         | SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO    |
| Projeto/Atividade:   | 2.001       | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA      |
| Elemento de Despesa: | 31909400000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| Valor:               | 270.000,00  | FONTE: RECURSOS ORDINARIOS               |

**Art. 2º.** Como forma de adequação orçamentária, fica anulada parcialmente a ficha nº 20 no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº 3132/2018, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                      |             |  |
|----------------------|-------------|--|
| Órgão:               | 001         | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM                       |
| Unid. Orçamentária:  | 001         | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM                       |
| Função:              | 01          | LEGISLATIVA  |
| Subfunção:           | 031         | AÇÃO LEGISLATIVA                                     |
| Programa:            | 001         | SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO                |
| Projeto/Atividade:   | 2.004       | MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS |
| Elemento de Despesa: | 31901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL           |
| Valor:               | 270.000,00  | FONTE: RECURSOS ORDINARIOS                           |

**Art. 3º.** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2019, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 09 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente  
por THIAGO PECANHA  
LOPES:10919812724  
Data: 2019.10.10  
15:56:03 -0300

**THIAGO PECANHA LOPES**  
**Prefeito de Itapemirim**